



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº 006/2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no artigo 40, inciso VII da Lei Municipal nº 1.299 de 17 de agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho-PE) com o término do ano letivo de 2013.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Motoristas e Auxiliar de Serviços Gerais que atendem as escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, correspondentes ao exercício de 2013 pelo período de 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO